

DESPACHO

Presidente: _____

Em ____ **de** _____ **de 2010**

REQUERIMENTO N.º: _____ **/2010**

ASSUNTO: INFORMAÇÃO AO PREFEITO E AO DIRETOR DO SAAE SOBRE CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O SAAE E A EMPRESA VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

CONSIDERANDO que ultimamente tem sido divulgado na imprensa local julgamentos do Tribunal de Cotas do Estado (TCE) de irregularidades nos contratos firmados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE e a empresa VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA;

CONSIDERANDO que esta empresa presta diversos serviços à autarquia e que os contratos tem sido considerados irregulares por falta de licitação;

CONSIDERANDO que os contratos firmados geram despesas ao patrimônio público e inexistente justificativa plausível

para procedimento de inexigibilidade de licitação, bem como necessitam de confrontação dos preços contratados com os praticados no mercado;

Requeiro a mesa, ouvindo o plenário, que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Doutor Vitor Lippi e ao Diretor do Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. Geraldo de Moura Caiuby, solicitando as seguintes informações:

1. Quais serviços foram contratados da empresa VECTOR Engenharia e Sistemas de Automação Ltda. pelo SAAE nos últimos 03 anos? (Elencar o serviço, data e valor do contrato);
2. Em todos os contratos firmados com esta empresa, inexistiu procedimento licitatório? Especificar.
3. Quais os motivos justificam a inexistência de licitação nestas contratações?
4. Como foram negociados os preços destes contratos e fora feito confrontação de preços com os praticados no mercado?
5. O Poder Público Municipal e/ou a Autarquia, tem conhecimento de outras empresas no mercado da área que poderiam satisfazer às necessidades da Autarquia?
6. Encaminhar cópia dos contratos firmados com a empresa VECTOR nos últimos 03 anos, do

contrato social e demais documentos da mesma integrantes nos processos, bem como dos pareceres da auditoria interna relacionados.

Outras informações eventualmente julgadas pertinentes pelo Poder Público Municipal.

S/S. , 12 de março de 2010.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador